



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL N.º 058/03
DE 17 DE JANEIRO DE 2003



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE ACORDO COM O ITEM II DO ARTIGO 41 E ITEM III DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E DA OUTRAS PREVIDENCIAS”.

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no Orçamento Municipal o seguinte projeto atividade:

06- SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
0 – GABINETE DO SECRETARIO
15 – URBANISMO
451– INFRA-ESTRUTURA URBANA
021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.057 – AQUISIÇÃO DE UMA CERAMICA

4.4.90.52.00.00 –EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE R\$ 53.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 53.000,00(Cinquenta e três Mil Reais), pôr anulação parcial de dotação orçamentaria.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao credito aberto , fica anulada as seguintes dotações.

1.051 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS R\$ 30.000,00
44.90.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

1.039 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
44.90.51.00.00 – OBRAS INSTALAÇÕES	R\$	13.000,00
1.046 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA COLETA DE LIXO		
44.90.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	53.000,00

ARTIGO – 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2003, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada – MT, em
17 de janeiro de 2003

Marcos Roberto Reinert
Prefeito Municipal

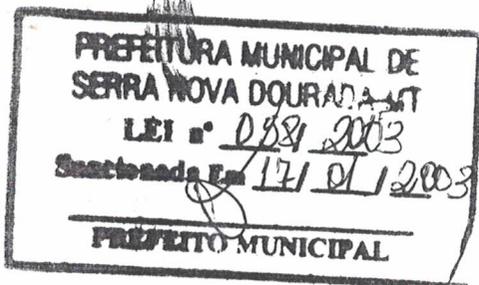


Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

LEI MUNICIPAL N.º 058/03
DE 17 DE JANEIRO DE 2003



“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL DE ACORDO COM O ITEM II DO ARTIGO 41 E ITEM III DO ARTIGO 43 DA LEI 4.320/64, E DA OUTRAS PREVIDENCIAS”.

MARCOS ROBERTO REINERT, Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada, Estado de Mato Grosso, faz saber que, a Câmara Municipal aprovou, e ele Sanciona a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica criado no Orçamento Municipal o seguinte projeto atividade:

06- SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS
0 – GABINETE DO SECRETARIO
15 – URBANISMO
451– INFRA-ESTRUTURA URBANA
021 – ADMINISTRAÇÃO GERAL
1.057 – AQUISIÇÃO DE UMA CERAMICA

4.4.90.52.00.00 –EQUIPAMENTO MATERIAL PERMANENTE R\$ 53.000,00

ARTIGO 2º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a Abrir Credito Adicional Especial no valor de R\$ 53.000,00(Cinquenta e três Mil Reais), pôr anulação parcial de dotação orçamentaria.

ARTIGO 3º - Para dar cobertura ao credito aberto , fica anulada as seguintes dotações.

1.051 – AQUISIÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS
44.90.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE R\$ 30.000,00



Estado de Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Serra Nova Dourada

CNPJ 04.204.945/0001-86

1.039 – CONSTRUÇÃO DE CASAS POPULARES		
44.90.51.00.00 – OBRAS INSTALAÇÕES	R\$	13.000,00
1.046 – AQUISIÇÃO DE VEICULOS PARA COLETA DE LIXO		
44.90.52.00.00 – EQUIP E MATERIAL PERMANENTE	R\$	10.000,00
TOTAL	R\$	53.000,00

ARTIGO – 4º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 02 de janeiro de 2003, revoga-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra Nova Dourada – MT, em
17 de janeiro de 2003

Marcos Roberto Reinert
Prefeito Municipal